

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

**Edital de Retificação nº 005/2016**

A Comissão da Seleção Pública, no uso de suas atribuições legais faz saber que, de acordo com as análises e auditorias internas do Edital da Seleção Pública foi constatada a necessidade de retificações.

CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DA PROVA DA PMPE PARA O MESMO DIA NO QUAL FOI DESIGNADO PARA A PROVA OBJETIVA DO CONCUNSO;

CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE PROVA DO CONCURSO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE NO DIA 05 DE JUNHO DE 2016;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO PARA QUE NÃO HAJA NOVAS ALTERAÇÕES DE CALENDÁRIO;

CONSIDERANDO OS PEDIDOS DE DIVERSAS PESSOAS E CANDIDATOS QUANTO A INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS NO EDITAL;

CONSIDERANDO AS RECOMENDAÇÕES DO TCE-PE;

RESOLVE:

Art. 1º Cria-se o item 2.1.1, nos seguintes termos: “Ficam abertas inscrições suplementares para todos os cargos disponíveis no edital no período previsto no cronograma (anexo VI) em razão das novas regras do edital.

Art. 2º. Item 2.1.2: Os Candidatos já inscritos no certame não precisam realizar novamente a inscrição, devendo aguardar a realização das próximas fases, com base no cronograma (anexo VI).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

Art. 3º. Os itens 1.5 e 1.6 do edital passaram a vigorar com a seguinte redação:

“1.5 Para o cargo de **Agente de Endemias** serão ofertadas vagas a pessoas naturais com ensino médio completo”.

“1.6 Para o cargo de **Agente de Comunitário de Saúde** serão ofertadas vagas a pessoas naturais com ensino médio completo, que resida na área da comunidade, na qual quer atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público”.

Art. 3º. A alínea “i” do item 9.2 passará a vigorar com a seguinte redação:

“i) Diploma/certificado, com aproveitamento, do curso de formação inicial e continuada ofertado na terceira fase do concurso.”

Art. 5º. O presente edital institui o item 4.13 com a seguinte redação:

“4.13. O Candidato Portador de Deficiência não poderá alegar a condição de deficiência após a nomeação e posse para o cargo para justificar requerimento de readaptação, aposentadoria por invalidez ou licenças, salvo no caso de eventual agravamento da deficiência.”

Art. 6º. No item 10.1 onde se lê: “os demais Candidatos Classificados, fora das vagas ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva”, passará a se ler: “não havendo cadastro de reservas para os demais candidatos classificados, fora das vagas ofertadas.”

Art. 7º. Inclui-se o item 10.14 as “CONSIDERAÇÕES FINAIS”, o qual estabelece a forma de comunicação de nomeação do candidato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

“10.14. A comunicação da nomeação do candidato será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.”

Art. 8º. Fica criado os itens abaixo para regulamentar a devolução de taxas de inscrição:

“10.15. Em razão das modificações de regras e número de vagas do edital, o candidato que se sentir prejudicado poderá requerer a devolução da taxa de inscrição paga no prazo previsto no cronograma de atividades (anexo VI)”.

“10.15.1. Para ter direito à devolução da taxa de inscrição, além do pedido a ser realizado no prazo estabelecido, deverá ser realizado por meio de requerimento (anexo X), com a apresentação do comprovante bancário”.

“10.15.2. O Município terá o prazo de até 30 dias para realizar a devolução dos valores”.

Art. 9º. Se insere na parte final do item 10.6: “X – Formulário de Requerimento de Devolução de Taxa de Inscrição”.

Art. 10. Fica prevista a alínea “b” no item 8.1 do Edital, com a seguinte redação:

“b) Todos os atos da Comissão da Seleção Pública e da Empresa Projete, ainda que não previstas no cronograma (anexo VI) poderão ser contestados por Recurso Administrativo no prazo de 03 dias, contados da publicação ou efetivação do ato, através do e-mail: projete.cp@hotmail.com”.

Art. 11. Altera-se o item 6.1., do Edital para passar a constar a seleção com 03 (três):

“6.1. O processo de Seleção Pública será realizado pela Empresa PROJETE e auxiliado por uma Comissão de Seleção designada pela Prefeita Municipal e constará de 03 (três) fases, a primeira (prova objetiva) de natureza classificatória e eliminatória, a segunda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

fase, prova de títulos apenas classificatória, com esteio na documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no “item 6.1.2.2” deste edital, para os candidatos homologados e, por fim, a terceira fase aplicada apenas aos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas, que se refere ao curso de formação inicial e continuada em cada área.”

Art. 12. Acrescenta-se ao Edital os itens abaixo que versam sobre a terceira fase da seleção pública, a saber, curso de formação inicial e continuada:

**6.1.3. Do Curso de Formação Inicial e Continuada**

6.1.3.1. A data, o local e o horário da realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que será realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde para os candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas no edital serão divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arcoverde

6.1.3.2. Após o resultado da prova de títulos, os candidatos aprovados dentro das vagas serão convocados a participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, cuja frequência deverá ser de 100% (cem por cento), sendo que o não comparecimento implicará em desclassificação, não havendo compromisso por parte da Administração em contratar além das vagas ofertadas;

6.1.3.3. Para cada cargo, além dos aprovados dentro das vagas ofertadas serão chamados mais 03 (três) classificados fora das vagas, obedecida a lista de posição para participar do curso para suprir eventuais ausências, não sendo garantido a esses candidatos o direito subjetivo a nomeação.

6.1.3.4. O Candidato convocado para a terceira e última fase que comprovar por meio de certificado ou diploma a realização anterior do curso de formação inicial e continuada, com aproveitamento estará desobrigado de participar do curso oferecido pela Secretaria de Saúde do Município de Arcoverde-PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

6.1.3.4.1. O Diploma ou Certificado terá a validade para todos os efeitos legais como se o candidato tivesse participado do curso ofertado.

Art. 13. Altera-se o anexo IV – Dos Cargos e Vagas.

Art. 14. O Anexo VI que traz o cronograma passará a vigorar com as seguintes fases e datas ali expostas.

Art. 15. Insere aos anexos, o requerimento para desistência e reembolso da taxa de inscrição (anexo X)

Arcoverde-PE, 05 de julho de 2016.

*Kerley Batista Lafayette*  
*Presidente (em exercício) da Comissão da Seleção Pública*

**ANEXO IV**  
**CARGOS E VAGAS**

**a) Agente de Endemias:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NUMERO GERAL DE CARGOS</b>	<b>PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>TOTAL DE CARGOS</b>
01	Agente de Endemias	50	01	51

**b) Agente Comunitário de Saúde:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>NUMERO GERAL DE CARGOS</b>	<b>PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>TOTAL DE CARGOS</b>
02	Agente Comunitário de Saúde	PSF COHAB I E ÁREAS ADJACENTES	02	01	03
03	Agente Comunitário de Saúde	PSF BOA VISTA E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01
04	Agente Comunitário de Saúde	PSF VILA SÃO JOSÉ E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01
05	Agente Comunitário de Saúde	PSF PETRÓPOLIS E ÁREAS ADJACENTES	02	01 -	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

06	Agente Comunitário de Saúde	PSF DO SÃO GERALDO E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01
07	Agente Comunitário de Saúde	PSF NOVO ARCOVERDE E ÁREAS ADJACENTES	02	01	03
08	Agente Comunitário de Saúde	PSF COHAB II E ÁREAS ADJACENTES	02	01	03
09	Agente Comunitário de Saúde	PSF BOA ESPERANÇA E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01
10	Agente Comunitário de Saúde	PSF CIDADE JARDIM E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01
11	Agente Comunitário de Saúde	PSF VERANEIO E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01
12	Agente Comunitário de Saúde	PSF DAVI DE BRITO E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01
13	Agente Comunitário de Saúde	PSF DO SÃO MIGUEL E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01
14	Agente Comunitário de Saúde	SÍTIOS MALHADA I E II E ÁREAS ADJACENTES	01	-	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Inscrições Suplementares	25/07/2016 a 05/08/2016	Na sede da Secretaria de Administração de Arcoverde ou Correios (com os custos de postagem pelo candidato)
Desistência de inscrições e pedido de reembolso	25/07/2016 a 05/08/2016	Na sede da Secretaria de Administração de Arcoverde ou Correios (com os custos de postagem pelo candidato)
Lista de Candidatos aptos a realizar a Prova Objetiva	29/08/2016	Site da Prefeitura de Arcoverde: <a href="http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/processo-seletivo-saude">http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/processo-seletivo-saude</a>
Prova Objetiva	18/09/2016	Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA.
Resultado da prova objetiva.	07/10/2016	Site da Prefeitura de Arcoverde: <a href="http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/processo-seletivo-saude">http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/processo-seletivo-saude</a>
Interposição de Recurso	10 a 12/10/2016	Através do e-mail: <a href="mailto:projete.cp@hotmail.com">projete.cp@hotmail.com</a>
Resultado do Recurso	17/10/2016	Site da Prefeitura de Arcoverde: <a href="http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/processo-seletivo-saude">http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/processo-seletivo-saude</a>
Resultado da Prova de Títulos	18/10/2016	Site da Prefeitura de Arcoverde: <a href="http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/processo-seletivo-saude">http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/processo-seletivo-saude</a>
Interposição de Recurso	19 a 21/10/2016	Através do e-mail: <a href="mailto:projete.cp@hotmail.com">projete.cp@hotmail.com</a>
Resultado do Recurso	25/10/2016	Site da Prefeitura de Arcoverde: <a href="http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/processo-seletivo-saude">http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/processo-seletivo-saude</a>
Resultado Final	31/10/2016	Site da Prefeitura de Arcoverde: <a href="http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/processo-seletivo-saude">http://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/processo-seletivo-saude</a>
Curso Introdutório	05 a 20/12/2016	Convocação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Site

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

		da Prefeitura de Arcoverde-PE
Homologação	22/12/2016	Prefeitura Municipal de Arcoverde-PE
Nomeações	03/01/2017	Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Site da Prefeitura de Arcoverde-PE

**ANEXO X**

**PEDIDO DE DESISTÊNCIA E REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE

COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_, Código: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_

Solicito a desistência da Seleção Pública para provimento dos cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

Na oportunidade, solicito o reembolso da taxa de inscrição.

Arcoverde-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente